

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA n° 01/2024

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Projeto: Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - PEFEP

Nome do processo de seleção: Contratação de Consultor Individual para prestar assistência técnica especializada em gestão de projetos à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), de forma a facilitar as atividades relativas ao Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

Contrato n°: 5402/OC-BR

Referência: Componente: 5 - Administração do programa

O Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) convidam profissionais interessados na apresentação de manifestação de interesse para realização de serviços técnicos e especializados para Componente: 5 - Administração do programa.

Os interessados deverão enviar suas Manifestações de Interesse e portfólios, que evidenciem que estão qualificados e que possuem experiência para executar os Serviços.

A lista curta deverá conter no mínimo 03 (três) possíveis profissionais. O[a] Consultor[a] será selecionado[a] de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4), e estará aberta a todos os profissionais elegíveis, conforme definido nas Políticas do Banco (BID).

A consultoria tem duração prevista de 8 (oito) meses, condicionada à vigência do Contrato 5402/OC-BR, envolvendo as seguintes atividades:

- Facilitar as atividades de planejamento da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), bem como do trabalho relativo ao Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (PEFEP) das áreas internas da SEED/PR envolvidas com a execução do Projeto;
- Gerenciar a implementação das atividades previstas no Projeto e seus documentos de planejamento, articulando com as áreas internas da UGP, com a estrutura da SEED/PR e buscando sinergias com demais órgãos municipais e estaduais envolvidos com o Projeto;
- Articular-se com as áreas internas da SEED/PR, com vistas a assegurar a seleção, a contratação e a tempestiva designação formal dos profissionais a serem lotados nas novas unidades educativas construídas pelo Projeto;
- Fornecer os insumos necessários para que o Diretor Geral possa autorizar e ordenar despesas do Projeto, assinando os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do Projeto;
- Acompanhar e revisar os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do projeto, subsidiando o Diretor Geral com a documentação e informação necessária para a autorização e ordenação das despesas do projeto;
- Subscrever e enviar ao Banco os relatórios técnicos, orçamentários e financeiros do Projeto, bem como o Plano de Aquisições (PA), o Plano Operativo Anual (POA) e as atualizações do Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR, na sigla em inglês);
- Representar o Projeto perante o Banco e os demais órgãos municipais, estaduais e federais, envolvidos direta ou indiretamente com a execução do Projeto;

- Assegurar o oportuno cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Mutuário e o Banco;
- Reportar regularmente ao Secretário da Educação do Estado e demais Órgãos Públicos sobre o andamento do Projeto, inclusive enviando ao Grupo Administrativo Setorial (GAS) e Comissão Permanente de Licitações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR (FUN/CPL) os editais e demais documentos pertinentes para a realização dos certames licitatórios ou de seleção previstos no Projeto;
- Aprovar os termos de referência preparados pelas equipes técnicas e administrativas da UGP, conjuntamente com os departamentos da SEED, com vistas à seleção dos serviços de consultoria, bem como à aquisição de bens e contratação de obras previstos no Projeto e formalizar os processos de contratação correspondentes;
- Encaminhar ao Banco eventuais solicitações de modificações contratuais apresentadas pelo Mutuário com a não-objeção do Fiador;
- Solicitar ao Banco o desembolso dos recursos do Financiamento;
- Facilitar, da parte do Mutuário, as missões e visitas de inspeção do Banco ao Projeto, nelas representando-o.

De acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), será selecionado 01 (um) consultor individual, que reúna as seguintes qualificações:

- **Requisitos Obrigatórios do(a) Consultor(a):**
 - a) formação acadêmica: Mestrado em áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Engenharias ou das Ciências Exatas ou áreas equivalentes;
 - b) experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares.
 - c) disponibilidade para prestação dos serviços presencialmente em Curitiba-PR;
- **Requisitos Pontuáveis do(a) Consultor(a):**
 - d) experiência profissional em atividades de gestão de projetos e/ou políticas públicas: serão atribuídos 0,15 pontos por mês completo, sendo considerados no máximo 9 (nove) pontos;
 - e) experiência profissional diretamente ou prestando serviços ao setor público: serão atribuídos 0,15 pontos por mês completo, sendo considerados no máximo 9 (nove) pontos;
 - f) experiência profissional em atividades de gestão de projetos envolvendo recursos de operações de crédito com organismos internacionais: serão atribuídos 0,4 pontos por mês completo de experiência profissional, sendo considerados no máximo 4 (quatro) pontos;
 - g) Experiência profissional ou conhecimento comprovado em desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas: serão atribuídos 0,1 ponto por mês completo de experiência profissional ou 0,2 ponto por certificado em cursos acima de 20 horas nos temas elencados, sendo considerados no máximo 2 (dois) pontos.
 - h) Experiência profissional ou conhecimento comprovado em instrumentos de planejamento e orçamento no setor público (Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA): serão atribuídos 0,1 ponto por mês completo de experiência profissional ou 0,2 ponto por certificado em cursos acima de 20 horas nos temas elencados, sendo considerados no máximo 1 (um) ponto.

O interessado deverá manifestar-se preenchendo o Formulário de Inscrição em anexo e enviando seu currículo profissional acompanhado da respectiva documentação comprobatória, que evidencie sua qualificação para a prestação dos serviços.

As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas das **08 horas do dia 21/03/2024 até as 18 horas do dia 02/04/2024** para o e-mail ugg_bid@educacao.pr.gov.br com assunto “CI nº 01/2024”.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

João Luiz Giona Júnior

Diretor-Geral



ePROCOLO



Documento: **09.ConvitedeManifestacaodeInteresse.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 20/03/2024 11:41.

Inserido ao protocolo **21.576.297-1** por: **Sergio Luiz de Brito Junior** em: 20/03/2024 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c3fadb35875061c20a3b7f55234e3737.